



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 92, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Cominarty*, *Sinovac/Butantan* e *AstraZeneca* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 40ª remessa (37ª Pauta e 38ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (9ª edição, 15/07/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Trigésimo Quinto Informe Técnico - 37ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 11 de agosto de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O Trigésimo Sexto Informe Técnico - 38ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 12 de agosto de 2021, do Ministério da Saúde;

VI - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, no dia 11 de agosto de 2021 da vacina *Pfizer/Cominarty* no total de 17.550 (Dezessete mil quinhentas e cinquenta) doses e da vacina *AstraZeneca* no total de 16.250 (Dezesseis mil duzentas e cinquenta) doses e no dia 13 de agosto de 2021 da vacina *Pfizer/Cominarty* no total de 25.740 (Vinte e cinco mil setecentas e quarenta) doses e da vacina *Sinovac/Butantan* no total de 41.320 (Quarenta e uma mil trezentas e vinte) doses;

VII - Os Dois Ofícios S/Nº de 11 de Agosto de 2021, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Povo informa que o município já contemplou a vacinação com a primeira dose de suas faixas etárias preconizadas pelo Ministério da Saúde e que não se faz mais necessário o envio de novas doses destinadas a D1 ao município, e informa a



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

devolução das doses que não serão utilizadas para a vacinação ao Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, que totalizam 138 (cento e trinta e oito) doses da vacina *Pfizer/Cominarty*;

VIII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 1ª dose de alguns públicos alvo e 2ª dose de outros públicos alvo com estes quantitativos;

IX - A Nota Técnica nº 15/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre orientações referentes ao modelo de cálculo distribuição de vacinas da Covid-19, com a equiparação das doses a serem distribuídas aos estados por meio do levantamento da população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos e o quantitativo de doses já distribuídas aos estados.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Cominarty*, *Sinovac/Butantan* e *AstraZeneca* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 40ª remessa (37ª Pauta e 38ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I -** Pessoas a serem vacinadas com 1ª dose (37ª Pauta e 38ª Pauta) da vacina *Pfizer/Cominarty* e com 1ª e 2ª dose (37ª Pauta e 38ª Pauta) da vacina *Sinovac/Butantan*.
- II -** Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente grave com 2ª dose (Ref. 22ª Pauta – 24ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 57 de 02/06/2021) da vacina *AstraZeneca*.
- III -** Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Ensino Superior com 2ª dose (Ref. 22ª Pauta – 24ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 57 de 02/06/2021) da vacina *AstraZeneca*.
- IV -** Trabalhadores do Transporte Aéreo com 2ª dose (Ref. 22ª Pauta – 24ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 57 de 02/06/2021) da vacina *AstraZeneca*.

§1º Para a distribuição das vacinas serão empregados percentuais diferentes a cada município, de acordo com a quantidade de vacinas entregues pelo Ministério da Saúde e de acordo com a quantidade que falta entregar ao município, até a equiparação do quantitativo de vacinas de todos os municípios, evitando prejuízos ou benefícios às suas respectivas populações.

§2º No Anexo IV desta Resolução consta a relação demonstrativa com a equiparação do quantitativo de doses a serem enviadas aos municípios por meio do levantamento da população total vacinável (grupos prioritários e por idade decrescente até 18 anos) e o quantitativo de primeiras doses e doses únicas entregues aos municípios nas remessas anteriores e o quantitativo que ainda faltava entregar, bem como o novo quantitativo de atendimento após a entrega da remessa atual e o quantitativo que ainda falta entregar

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Marco Antonio Noberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§3º Os municípios deverão prosseguir com a vacinação das pessoas a serem vacinadas em ordem decrescente de prioridade.

Art. 3º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

Art. 4º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *Pfizer/Cominarty* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução, da vacina *Sinovac/Butantan* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução e da vacina *AstraZeneca* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo III desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina *Pfizer/Cominarty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 1 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O Anexo III representa a distribuição da vacina *AstraZeneca* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§4º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

§5º No Anexo II consta a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 80 (oitenta) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§6º No Anexo III consta a distribuição da vacina *AstraZeneca* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 15 (quinze) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 5º As doses devolvidas pelo município de São José do Povo ao Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis foram contabilizadas e redistribuídas nesta Resolução.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO I RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 92, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Pfizer/Cominarty

DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios DI (devido arredondamento)	43.290
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	138
TOTAL	43.428

Municípios	Total População vacinaível estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	52.574	38.379	14.196				938	948
Água Boa	19.455	14.120,0	5.335,0	73%	27%	2,2%	429	432
Bom Jesus do Araguaia	4.089	2.970,0	1.119,0	73%	27%	2,2%	88	90
Cocalinho	4.356	3.188,0	1.168,0	73%	27%	1,6%	70	72
Gaúcha do Norte	4.764	3.466,5	1.297,5	73%	27%	2,0%	96	96
Querência	11.806	8.577,5	3.228,5	73%	27%	2,1%	251	252
Ribeirão Cascalheira	8.104	6.056,5	2.047,5	75%	25%	0,05%	4	6
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	81.566	59.443	22.123				1.555	1.560
Alta Floresta	39.910	29.036,0	10.874,0	73%	27%	2,0%	810	810
Apiacás	6.808	4.949,5	1.858,5	73%	27%	2,1%	142	144
Nova Bandeirantes	9.653	7.008,5	2.644,5	73%	27%	2,2%	210	210
Nova Canaã do Norte*	10.456	7.743,5	2.712,5	74%	26%	0,7%	76	78
Nova Monte Verde	6.434	4.673,5	1.760,5	73%	27%	2,1%	138	138
Paranaíta	8.305	6.032,0	2.273,0	73%	27%	2,2%	179	180
BAIXADA CUIABANA	723.253	524.939,0	198.314,0				15.938	15.942
Cuiabá	513.372	372.607,0	140.765,0	73%	27%	2,2%	11.313	11.316

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Várzea Grande	209.881	152.332,0	57.549,0	73%	27%	2,2%	4.625	4.626
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	21.224	15.412,5	5.811,5				459	462
Nova Xavantina	16.550	12.012,5	4.537,5	73%	27%	2,2%	364	366
Pontal do Araguaia	4.674	3.400,0	1.274,0	73%	27%	2,0%	95	96
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	46.989	34.117,0	12.872,0				1.023	1.032
Alto Paraguai	7.434	5.396,0	2.038,0	73%	27%	2,2%	163	168
Diamantino	17.075	12.392,5	4.682,5	73%	27%	2,2%	377	378
Nova Maringá	4.935	3.586,0	1.349,0	73%	27%	2,1%	105	108
São José do Rio Claro	17.545	12.742,5	4.802,5	73%	27%	2,2%	378	378
VALE DO ARINOS (JUARA)	40.972	29.846	11.126				794	804
Juara	26.977	19.589,0	7.388,0	73%	27%	2,2%	585	588
Novo Horizonte do Norte	2.848	2.075,5	772,5	73%	27%	1,9%	54	54
Porto dos Gaúchos	4.209	3.141,0	1.068,0	75%	25%	0,2%	7	12
Tabaporã	6.938	5.040,5	1.897,5	73%	27%	2,1%	148	150
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	109.423	79.451,5	29.971,5				2.380	2.400
Aripuanã	14.635	10.624,5	4.010,5	73%	27%	2,2%	320	324
Brasnorte	13.601	9.876,5	3.724,5	73%	27%	2,2%	295	300
Castanheira	6.557	4.763,0	1.794,0	73%	27%	2,1%	141	144
Cohniza	22.688	16.476,0	6.212,0	73%	27%	2,2%	491	492
Cotriguaçu	10.852	7.876,5	2.975,5	73%	27%	2,2%	239	240
Juína	30.639	22.246,0	8.393,0	73%	27%	2,2%	667	672
Juruena	10.451	7.589,0	2.862,0	73%	27%	2,2%	227	228
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	99.989	72.723,0	27.266,0				2.053	2.058
Colíder*	25.930	18.821,0	7.109,0	73%	27%	2,2%	570	570
Guarantã do Norte	25.805	18.729,5	7.075,5	73%	27%	2,2%	569	570
Matupá	13.523	9.819,0	3.704,0	73%	27%	2,2%	294	294
Novo Mundo	6.208	4.511,0	1.697,0	73%	27%	2,1%	132	132

Gilberto Gomes da Aguiar
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Página 6 de 28

Antonio Noberto Edipe
COSEAC/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Peixoto de Azevedo	28.523	20.842,5	7.680,5	73%	27%	1,7%	488	492
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	9.345	6.914	2.431				74	78
Conquista D'Oeste	2.675	1.982,5	692,5	74%	26%	0,7%	18	18
Nova Lacerda	4.141	3.088,5	1.052,5	75%	25%	0,2%	8	12
Rondolândia	2.529	1.843,0	686,0	73%	27%	1,9%	48	48
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	58.230	42.297,0	15.933,0				1.249	1.272
Canabrava do Norte	3.064	2.230,0	834,0	73%	27%	2,0%	61	66
Confresa	21.045	15.280,0	5.765,0	73%	27%	2,2%	458	462
Porto Alegre do Norte	7.811	5.678,0	2.133,0	73%	27%	2,1%	163	168
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.329,5	494,5	73%	27%	1,9%	35	36
Santa Terezinha	5.179	3.762,5	1.416,5	73%	27%	2,1%	111	114
São José do Xingu	3.598	2.612,5	985,5	73%	27%	2,2%	78	78
Vila Rica	15.709	11.404,5	4.304,5	73%	27%	2,2%	343	348
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	381.540	277.313	104.227				8.018	8.052
Alto Araguaia	14.420	10.475,0	3.945,0	73%	27%	2,1%	309	312
Alto Garças	8.799	6.395,0	2.404,0	73%	27%	2,1%	185	186
Alto Taquari	7.532	5.466,5	2.065,5	73%	27%	2,2%	166	168
Campo Verde	33.351	24.207,5	9.143,5	73%	27%	2,2%	734	738
Guiratinga	11.489	8.498,0	2.991,0	74%	26%	0,8%	94	96
Itiquira	9.277	6.741,0	2.536,0	73%	27%	2,1%	197	198
Jaciara	21.037	15.275,5	5.761,5	73%	27%	2,2%	457	462
Paranatinga	16.484	11.971,0	4.513,0	73%	27%	2,2%	356	360
Pedra Preta	13.573	10.024,0	3.549,0	74%	26%	0,9%	126	126
Primavera do Leste	47.418	34.421,0	12.997,0	73%	27%	2,2%	1.040	1.044
Rondonópolis	191.186	138.765,0	52.421,0	73%	27%	2,2%	4.212	4.212
Santo Antônio do Leste	3.459	2.518,0	941,0	73%	27%	2,0%	69	72
São Pedro da Cipa	3.515	2.555,5	959,5	73%	27%	2,1%	73	78



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)		7.859	5.715,5	2.143,5				162	168
Alto Boa Vista		4.643	3.377,5	1.265,5	73%	27%	2,0%	95	96
Novo Santo Antônio		1.960	1.426,0	534,0	73%	27%	2,0%	40	42
Serra Nova Dourada		1.256	912,0	344,0	73%	27%	2,2%	27	30
TELES PIRES (SINOP)		325.593	236.383,5	89.209,5				7.110	7.146
Cláudia		9.646	7.000,5	2.645,5	73%	27%	2,2%	213	216
Feliz Natal		8.922	6.482,0	2.440,0	73%	27%	2,1%	190	192
Ipiranga do Norte		5.003	3.636,5	1.366,5	73%	27%	2,1%	105	108
Itanhanga		4.724	3.438,0	1.286,0	73%	27%	2,0%	95	96
Lucas do Rio Verde		51.253	37.207,5	14.045,5	73%	27%	2,2%	1.122	1.122
Nova Mutum		32.017	23.240,0	8.777,0	73%	27%	2,2%	704	708
Nova Santa Helena*		2.783	2.027,0	756,0	73%	27%	1,9%	54	54
Nova Uiratã		7.588	5.509,0	2.079,0	73%	27%	2,2%	166	168
Santa Carmem		3.323	2.411,5	911,5	73%	27%	2,2%	74	78
Santa Rita do Trivelato		2.872	2.091,0	781,0	73%	27%	2,0%	57	60
Sinop		113.963	82.716,0	31.247,0	73%	27%	2,2%	2.510	2.514
Sorriso		66.311	48.136,5	18.174,5	73%	27%	2,2%	1.454	1.458
Tapurah		9.055	6.578,5	2.476,5	73%	27%	2,1%	193	198
Vera		8.133	5.909,5	2.223,5	73%	27%	2,1%	173	174
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)		62.038	45.038,5	16.999,5				1.356	1.368
Campo Novo do Parecis		23.786	17.265,5	6.520,5	73%	27%	2,2%	523	528
Denise		6.731	4.886,5	1.844,5	73%	27%	2,2%	147	150
Nova Olimpia		16.307	11.843,0	4.464,0	73%	27%	2,2%	352	354
Sapezal		15.214	11.043,5	4.170,5	73%	27%	2,2%	334	336
TOTAL		2.020.595	1.467.972	552.623				43.109	43.290

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Manoel João de Matos Filho
Presidente do CIB/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO II RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 92, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Sinovac/Butantan

DESCRÇÃO		QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1+D2 (devido arredondamento)		41.240
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)		80
TOTAL		41.320

Municípios	Total População vacínável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU Falta Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	% a ser Distribuído	Total de Doses	Total de Doses D1 + D2	Total de doses a serem entregues Arredondamento 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	52.574	39.326,5	13.247,5				515	1.030	1.080
Água Boa	19.455	14.552,0	4.903,0	75%	25%	1,0%	191	382	400
Bom Jesus do Araguaia	4.089	3.060,0	1.029,0	75%	25%	0,9%	39	78	80
Cocalinho	4.356	3.260,0	1.096,0	75%	25%	0,9%	41	82	100
Gaúcha do Norte	4.764	3.562,5	1.201,5	75%	25%	1,0%	48	96	100
Querência	11.806	8.829,5	2.976,5	75%	25%	1,0%	117	234	240
Ribeirão Cascalheira	8.104	6.062,5	2.041,5	75%	25%	1,0%	79	158	160
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	81.566	61.003,0	20.563,0				809	1.618	1.680
Alta Floresta	39.910	29.846,0	10.064,0	75%	25%	1,0%	398	796	800
Apiacás	6.808	5.093,5	1.714,5	75%	25%	1,0%	66	132	140
Nova Bandeirantes	9.653	7.218,5	2.434,5	75%	25%	1,0%	97	194	200
Nova Canaã do Norte*	10.456	7.821,5	2.634,5	75%	25%	1,0%	102	204	220
Nova Monte Verde	6.434	4.811,5	1.622,5	75%	25%	1,0%	64	128	140
Paranaíta	8.305	6.212,0	2.093,0	75%	25%	1,0%	82	164	180
BAIXADA CUIABANA	740.424	553.752,0	186.672,0				7.341	14.682	14.700
Chapada dos Guimarães	15.260	11.432,0	3.828,0	75%	25%	0,9%	132	264	280



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Cuiabá	513.372	383.923,0	129.449,0	75%	25%	1,0%	5.110	10.220	10.220
Planalto da Serra	1.911	1.439,0	472,0	75%	25%	0,5%	9	18	20
Várzea Grande	209.881	156.958,0	52.923,0	75%	25%	1,0%	2.090	4.180	4.180
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	23.319	17.461,5	5.857,5				210	420	460
Nova Xavantina	16.550	12.378,5	4.171,5	75%	25%	1,0%	163	326	340
Pontal do Araguaia	4.674	3.496,0	1.178,0	75%	25%	1,0%	46	92	100
Ribeirãozinho	2.095	1.587,0	508,0	76%	24%	0,03%	1	2	20
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	77.435	58.119,0	19.316,0				561	1.122	1.180
Alto Paraguai	7.434	5.564,0	1.870,0	75%	25%	0,9%	69	138	140
Diamantino	17.075	12.770,5	4.304,5	75%	25%	1,0%	169	338	340
Nobres	12.585	9.512,0	3.073,0	76%	24%	0,2%	25	50	60
Nortelândia	4.689	3.537,5	1.151,5	75%	25%	0,3%	16	32	40
Nova Maringá	4.935	3.694,0	1.241,0	75%	25%	0,9%	46	92	100
Rosário Oeste	13.172	9.920,5	3.251,5	75%	25%	0,5%	61	122	140
São José do Rio Claro	17.545	13.120,5	4.424,5	75%	25%	1,0%	175	350	360
VALE DO ARINOS (JUARA)	40.972	30.650,0	10.322,0				399	798	820
Juara	26.977	20.177,0	6.800,0	75%	25%	1,0%	266	532	540
Novo Horizonte do Norte	2.848	2.129,5	718,5	75%	25%	1,0%	29	58	60
Porto dos Gaúchos	4.209	3.153,0	1.056,0	75%	25%	0,9%	37	74	80
Tabaporã	6.938	5.190,5	1.747,5	75%	25%	1,0%	67	134	140
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	109.423	81.851,5	27.571,5				1.069	2.138	2.200
Aripuanã	14.635	10.948,5	3.686,5	75%	25%	1,0%	142	284	300
Brasnorte	13.601	10.176,5	3.424,5	75%	25%	1,0%	130	260	260
Castanheira	6.557	4.907,0	1.650,0	75%	25%	0,9%	62	124	140
Colniza	22.688	16.968,0	5.720,0	75%	25%	1,0%	225	450	460
Cotriguaçu	10.852	8.116,5	2.735,5	75%	25%	1,0%	107	214	220


Gilberto Corrêa de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Juína	30.639	22.918,0	7.721,0	75%	25%	1,0%	300	600	600
Juruena	10.451	7.817,0	2.634,0	75%	25%	1,0%	103	206	220
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	99.989	74.781,0	25.208,0				991	1.982	2.020
Colíder*	25.930	19.391,0	6.539,0	75%	25%	1,0%	259	518	520
Guarantã do Norte	25.805	19.299,5	6.505,5	75%	25%	1,0%	256	512	520
Matupá	13.523	10.113,0	3.410,0	75%	25%	1,0%	135	270	280
Novo Mundo	6.208	4.643,0	1.565,0	75%	25%	1,0%	61	122	140
Peixoto de Azevedo	28.523	21.334,5	7.188,5	75%	25%	1,0%	280	560	560
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	9.345	6.992,0	2.353,0				90	180	200
Conquista D'Oeste	2.675	2.000,5	674,5	75%	25%	1,0%	27	54	60
Nova Lacerda	4.141	3.100,5	1.040,5	75%	25%	0,9%	38	76	80
Rondolândia	2.529	1.891,0	638,0	75%	25%	1,0%	25	50	60
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	58.230	43.569,0	14.661,0				558	1.116	1.180
Canabrava do Norte	3.064	2.296,0	768,0	75%	25%	0,8%	26	52	60
Confresa	21.045	15.742,0	5.303,0	75%	25%	1,0%	206	412	420
Porto Alegre do Norte	7.811	5.846,0	1.965,0	75%	25%	0,9%	73	146	160
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.365,5	458,5	75%	25%	0,9%	17	34	40
Santa Terezinha	5.179	3.876,5	1.302,5	75%	25%	0,9%	48	96	100
São José do Xingu	3.598	2.690,5	907,5	75%	25%	1,0%	36	72	80
Vila Rica	15.709	11.752,5	3.956,5	75%	25%	1,0%	152	304	320
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	390.483	292.136,0	98.347,0				3.771	7.542	7.680
Alto Araguaia	14.420	10.787,0	3.633,0	75%	25%	1,0%	140	280	280
Alto Garças	8.799	6.581,0	2.218,0	75%	25%	1,0%	87	174	180
Alto Taquari	7.532	5.634,5	1.897,5	75%	25%	1,0%	73	146	160
Campo Verde	33.351	24.945,5	8.405,5	75%	25%	1,0%	328	656	660



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Guiratinga	11.489	8.594,0	2.895,0	75%	25%	1,0%	112	224	240
Itiquira	9.277	6.939,0	2.338,0	75%	25%	1,0%	91	182	200
Jaciara	21.037	15.737,5	5.299,5	75%	25%	1,0%	204	408	420
Juscimeira	8.943	6.771,0	2.172,0	76%	24%	0,1%	6	12	20
Paranatinga	16.484	12.331,0	4.153,0	75%	25%	1,0%	161	322	340
Pedra Preta	13.573	10.150,0	3.423,0	75%	25%	1,0%	136	272	280
Primavera do Leste	47.418	35.465,0	11.953,0	75%	25%	1,0%	468	936	940
Rondonópolis	191.186	142.977,0	48.209,0	75%	25%	1,0%	1.904	3.808	3.820
Santo Antônio do Leste	3.459	2.590,0	869,0	75%	25%	0,9%	31	62	80
São Pedro da Cipa	3.515	2.633,5	881,5	75%	25%	0,9%	30	60	60
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	9.469	7.087,5	2.381,5				88	176	200
Alto Boa Vista	4.643	3.473,5	1.169,5	75%	25%	1,0%	45	90	100
Luciara	1.610	1.204,0	406,0	75%	25%	1,0%	16	32	40
Novo Santo Antônio	1.960	1.468,0	492,0	75%	25%	0,9%	17	34	40
Serra Nova Dourada	1.256	942,0	314,0	75%	25%	0,8%	10	20	20
TELES PIRES (SINOP)	325.593	243.529,5	82.063,5				3.204	6.408	6.520
Cláudia	9.646	7.216,5	2.429,5	75%	25%	1,0%	93	186	200
Feliz Natal	8.922	6.674,0	2.248,0	75%	25%	1,0%	87	174	180
Ipiranga do Norte	5.003	3.744,5	1.258,5	75%	25%	0,9%	47	94	100
Itanhangá	4.724	3.534,0	1.190,0	75%	25%	1,0%	46	92	100
Lucas do Rio Verde	51.253	38.329,5	12.923,5	75%	25%	1,0%	510	1.020	1.020
Nova Mutum	32.017	23.948,0	8.069,0	75%	25%	1,0%	314	628	640
Nova Santa Helena*	2.783	2.081,0	702,0	75%	25%	1,0%	28	56	60
Nova Ubiratã	7.588	5.677,0	1.911,0	75%	25%	1,0%	73	146	160
Santa Carmem	3.323	2.489,5	833,5	75%	25%	0,9%	29	58	60


Gilberto Lemos de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Santa Rita do Trivelato	2.872	2.151,0	721,0	75%	25%	0,9%	25	50	60
Sinop	113.963	85.230,0	28.733,0	75%	25%	1,0%	1.131	2.262	2.280
Sorriso	66.311	49.594,5	16.716,5	75%	25%	1,0%	656	1.312	1.320
Tapurah	9.055	6.776,5	2.278,5	75%	25%	0,9%	85	170	180
Vera	8.133	6.083,5	2.049,5	75%	25%	1,0%	80	160	160
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	72.005	53.934,0	18.071,0				631	1.262	1.320
Arenópolis	7.551	5.700,0	1.851,0	75%	25%	0,3%	22	44	60
Campo Novo do Parecis	23.786	17.793,5	5.992,5	75%	25%	1,0%	232	464	480
Denise	6.731	5.036,5	1.694,5	75%	25%	1,0%	64	128	140
Nova Olímpia	16.307	12.197,0	4.110,0	75%	25%	1,0%	160	320	320
Santo Afonso	2.416	1.827,5	588,5	76%	24%	0,1%	3	6	20
Sapezal	15.214	11.379,5	3.834,5	75%	25%	1,0%	150	300	300
TOTAL	2.090.827	1.564.192,5	526.634,5				20.237	40.474	41.240

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.


Gilberto Gonçalves de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

*Ata nº 15
Mato Grosso - Tangara da Serra
19/09/2017*



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO III RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 92, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

AstraZeneca

DESCRÇÃO		QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 e D2 (devido arredondamento)		16.235
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)		15
TOTAL		16.250

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Total de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior	Total de Trabalhadores do Transporte Aéreo	3,4% Comorbidades (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	3,4% Pessoas com Deficiências Permanente Grave (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	3,4% Trabalhadores de Educação do Ensino Básico e Superior (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	100% Trabalhadores do Transporte Aéreo (D2) Ref. 22ª Pauta 24ª Remessa Res. CIB A.R. 57	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 ou 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	6.019	2.683	0		204	90	54	0	348	370
Água Boa	1.389	803	350		47	27	12	0	86	90
Bom Jesus do Araguaia	285	70	110		10	2	4	0	16	20
Canarana	649	660	325		22	22	11	0	55	55
Cocalinho	618	272	63		21	9	2	0	32	35
Gaúcha do Norte	274	122	212		9	4	7	0	20	20
Nova Nazaré	561	143	75		19	5	3	0	27	30
Querência	877	325	293		30	11	10	0	51	55
Ribeirão Cascalheira	1.366	288	157		46	10	5	0	61	65
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	8.124	5.041	1.811	46	276	171	62	46	555	575
Alta Floresta	3.137	2.213	978	46	107	75	33	46	261	265
Apiacás	595	428	107		20	15	4	0	39	40



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Carlinda	807	709	142		27	24	5	0	56	60
Nova Bandeirantes	652	161	143		22	5	5	0	32	35
Nova Canaã do Norte*	1.640	618	180		56	21	6	0	83	85
Nova Monte Verde	626	366	89		21	12	3	0	36	40
Paranaíta	667	546	172		23	19	6	0	48	50
BAIXADA CUIABANA	84.565	35.477	23.733	641	2.876	1.206	807	641	5.530	5.555
Acorizal	908	172	105		31	6	4	0	41	45
Barão de Melgaço	722	143	90		25	5	3	0	33	35
Chapada dos Guimarães	1.472	334	278		50	11	9	0	70	70
Cuiabá	53.554	22.073	17400		1.821	750	592	0	3.163	3.165
Jangada	1.896	181	150		64	6	5	0	75	75
Nossa Senhora do Livramento	972	594	221		33	20	8	0	61	65
Nova Brasilândia	440	141	42		15	5	1	0	21	25
Planalto da Serra	230	63	56		8	2	2	0	12	15
Poconé	2.573	1.019	476		87	35	16	0	138	140
Santo Antônio do Leverger	1.929	472	304		66	16	10	0	92	95
Várzea Grande	19.869	10.285	4611	641	676	350	157	641	1.824	1.825
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	13.233	3.874	2.583	31	450	131	88	31	700	710
Araguaiana	1.019	129	40		35	4	1	0	40	40
Barra do Garças	6.657	1.701	1.336	31	226	58	45	31	360	360
Campinápolis	665	227	503		23	8	17	0	48	50
General Carneiro	854	144	148		29	5	5	0	39	40
Nova Xavantina	1.857	749	251		63	25	9	0	97	100
Novo São Joaquim	779	308	103		26	10	4	0	40	40

Gilberto Guimarães
Secretário de Estado de Saúde

A. A. S. S.
Mato Grosso do Sul
Secretaria de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Pontal do Araguaia	269	215	85		9	7	3	0	19	20
Ponte Branca	202	105	22		7	4	1	0	12	15
Ribeirãozinho	460	86	43		16	3	1	0	20	20
Torixoréu	471	210	52		16	7	2	0	25	25
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	15.653	8.541	5.169		532	291	176	0	999	1.020
Araputanga	1.332	703	291		45	24	10	0	79	80
Cáceres	7.066	3.653	3533		240	124	120	0	484	485
Curvelândia	776	223	64		26	8	2	0	36	40
Glória D'Oeste	388	112	54		13	4	2	0	19	20
Indiavaí	253	131	43		9	4	1	0	14	15
Lambari D'Oeste	494	277	75		17	9	3	0	29	30
Mirassol d'Oeste	1.355	1.585	433		46	54	15	0	115	115
Porto Esperidião	574	476	175		20	16	6	0	42	45
Reserva do Cabaçal	510	133	39		17	5	1	0	23	25
Rio Branco	706	284	71		24	10	2	0	36	40
Salto do Céu	282	233	51		10	8	2	0	20	20
São José dos Quatro Marcos	1.917	731	340		65	25	12	0	102	105
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	10.162	3.272	1.401		345	112	48	0	505	515
Alto Paraguai	385	380	103		13	13	4	0	30	30
Diamantino	1.593	869	447		54	30	15	0	99	100
Nobres	2.004	430	250		68	15	9	0	92	95
Nortelândia	471	322	86		16	11	3	0	30	30
Nova Maringá	259	51	72		9	2	2	0	13	15


Gilberto Gonçalves de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

1-4-15
Mato Grosso do Sul
Secretaria de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Rosário Oeste	1.614	686	253		55	23	9	0	87	90
São José do Rio Claro	3.836	534	190		130	18	6	0	154	155
VALE DO ARINOS (JUARA)	3.864	1.725	906		131	59	31	0	221	225
Juara	2.814	1.137	573		96	39	20	0	155	155
Novo Horizonte do Norte	119	143	58		4	5	2	0	11	15
Porto dos Gaúchos	455	180	129		15	6	4	0	25	25
Tabaporã	476	265	146		16	9	5	0	30	30
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	8.006	4.514	2.121		272	155	72	0	499	515
Aripuanã	755	508	327		26	17	11	0	54	55
Brasnorte	1.583	555	277		54	19	9	0	82	85
Castanheira	1.035	290	111		35	10	4	0	49	50
Colniza	841	1.075	355		29	37	12	0	78	80
Cotriguaçu	362	283	137		12	10	5	0	27	30
Juina	2.514	1.310	811		85	45	27	0	157	160
Juruena	916	493	103		31	17	4	0	52	55
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	10.550	5.171	2.167		359	177	74	0	610	630
Colider*	2.475	1.055	529		84	36	18	0	138	140
Guaranã do Norte	2.242	991	603		76	34	21	0	131	135
Matupá	1.244	527	329		42	18	11	0	71	75
Nova Guarita*	494	285	56		17	10	2	0	29	30
Novo Mundo	784	123	85		27	4	3	0	34	35
Peixoto de Azevedo	2.289	1.734	421		78	59	14	0	151	155
Terra Nova do Norte	1.022	456	144		35	16	5	0	56	60
SUDOESTE MATOGROSSENSE	7.181	3.983	1.675		244	135	59	0	438	455

Cilberto Guimarães Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

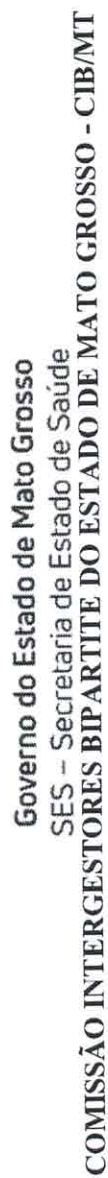
Campo Verde	5.010	1.117	638	170	38	22	0	230	230
Dom Aquino	1.037	338	121	35	11	4	0	50	50
Guiratinga	1.420	444	101	48	15	3	0	66	70
Itiquira	900	298	152	31	10	5	0	46	50
Jaciara	2.154	1.045	496	73	36	17	0	126	130
Juscimeira	1.304	578	187	44	20	6	0	70	70
Paranatinga	1.205	665	334	41	23	11	0	75	75
Pedra Preta	1.257	686	211	43	23	7	0	73	75
Poxoréo	1.510	854	258	51	29	9	0	89	90
Primavera do Leste	4.128	1.362	1477	140	46	50	0	236	240
Rondonópolis	26.469	6.508	3413	62	221	116	62	1.299	1.300
Santo Antônio do Leste	264	108	52	9	4	2	0	15	15
São José do Povo	401	172	53	14	6	2	0	22	25
São Pedro da Cipa	419	248	53	14	8	2	0	24	25
Tesouro	285	327	33	10	11	1	0	22	25
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	2.367	715	353	81	24	12	0	117	125
Alto Boa Vista	222	110	63	8	4	2	0	14	15
Luciara	171	131	59	6	4	2	0	12	15
Novo Santo Antônio	233	171	31	8	6	1	0	15	15
São Félix do Araguaia	1.583	237	169	54	8	6	0	68	70
Serra Nova Dourada	158	66	31	5	2	1	0	8	10
TELES PIRES (SINOP)	31.682	9.817	6.944	71	1.078	236	71	1.719	1.745
Cláudia	1.485	536	155	50	18	5	0	73	75
Feliz Natal	773	318	160	26	11	5	0	42	45



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Ipiranga do Norte	264	68	98		9	2	3	0	14	15
Itanhanga	499	163	76		17	6	3	0	26	30
Itaúba*	378	245	93		13	8	3	0	24	25
Lucas do Rio Verde	3.683	1.228	1.187		125	42	41	0	208	210
Marcelândia*	2.079	342	163		71	12	6	0	89	90
Nova Mutum	1.166	847	744		40	29	25	0	94	95
Nova Santa Helena*	222	109	43		8	4	1	0	13	15
Nova Uiratã	528	139	148		18	5	5	0	28	30
Santa Carmem	372	129	69		13	4	2	0	19	20
Santa Rita do Trivelato	804	132	44		27	4	1	0	32	35
Simop	12.078	3.074	2.194	71	411	105	75	71	662	665
Sorriso	5.496	1.772	1.388		187	60	48	0	295	295
Tapurah	538	314	172		18	11	6	0	35	35
União do Sul	577	95	52		20	3	2	0	25	25
Vera	740	306	158		25	10	5	0	40	40
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	13.923	7.981	3.717		472	271	126	0	869	885
Arenápolis	921	572	140		31	19	5	0	55	55
Barra do Bugres	1.417	1.494	466		48	51	16	0	115	115
Campo Novo do Parecis	802	821	582		27	28	20	0	75	75
Denise	929	374	93		32	13	3	0	48	50
Nova Marilândia	238	64	48		8	2	2	0	12	15
Nova Olímpia	3.391	1.005	241		115	34	8	0	157	160
Porto Estrela	336	187	40		11	6	1	0	18	20


Gilberto Gomes da Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Ciberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

M. A. - Tolentino Edipe
Marco Antonio
Presidente do CCEM/SP



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO IV RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 92, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
RELAÇÃO DE DOSES E PERCENTUAL ATENDIDO ANTES E APÓS A ENTREGA DA ATUAL REMESSA

Municípios	Total População vacinação estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Porto Estrela	3.464	3.014,5	449,5	87%	13%	0	0	3.015	450	87%	13%
Nossa Senhora do Livramento	12.030	10.153,0	1.877,0	84%	16%	0	0	10.153	1.877	84%	16%
Araguaína	884	741,5	142,5	84%	16%	0	0	742	143	84%	16%
Ponte Branca	1.419	1.179,5	239,5	83%	17%	0	0	1.180	240	83%	17%
Figueirópolis D'Oeste	3.114	2.566,0	548,0	82%	18%	0	0	2.566	548	82%	18%
Reserva do Cabaçal	2.239	1.823,0	416,0	81%	19%	0	0	1.823	416	81%	19%
Poconé	27.881	22.662,0	5.219,0	81%	19%	0	0	22.662	5.219	81%	19%
Rio Branco	4.278	3.474,5	803,5	81%	19%	0	0	3.475	804	81%	19%
Araguaiana	3.166	2.570,0	596,0	81%	19%	0	0	2.570	596	81%	19%
Jauru	6.704	5.439,0	1.265,0	81%	19%	0	0	5.439	1.265	81%	19%
Curvelândia	4.253	3.445,0	808,0	81%	19%	0	0	3.445	808	81%	19%
Torixoréu	3.137	2.519,0	618,0	80%	20%	0	0	2.519	618	80%	20%
Salto do Céu	2.700	2.164,0	536,0	80%	20%	0	0	2.164	536	80%	20%
General Carneiro	5.082	4.060,0	1.022,0	80%	20%	0	0	4.060	1.022	80%	20%
São Félix do Araguaia	12.014	9.586,5	2.427,5	80%	20%	0	0	9.587	2.428	80%	20%
Glória D'Oeste	2.496	1.990,0	506,0	80%	20%	0	0	1.990	506	80%	20%
São José dos Quatro Marcos	14.926	11.885,5	3.040,5	80%	20%	0	0	11.886	3.041	80%	20%
Nova Nazaré	3.536	2.804,0	732,0	79%	21%	0	0	2.804	732	79%	21%
Marcelândia	9.327	7.387,0	1.940,0	79%	21%	0	0	7.387	1.940	79%	21%



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

Municípios	Total População vacínável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Araputanga	13.450	10.628,5	2.821,5	79%	21%	0	0	10.629	2.822	79%	21%
Indiavaí	2.035	1.607,5	427,5	79%	21%	0	0	1.608	428	79%	21%
Santo Antônio do Leverger	14.789	11.656,5	3.132,5	79%	21%	0	0	11.657	3.133	79%	21%
Novo São Joaquim	4.409	3.472,0	937,0	79%	21%	0	0	3.472	937	79%	21%
Mirassol d'Oeste	21.723	17.084,0	4.639,0	79%	21%	0	0	17.084	4.639	79%	21%
Itaúba	3.243	2.547,0	696,0	79%	21%	0	0	2.547	696	79%	21%
Acorizal	4.695	3.687,0	1.008,0	79%	21%	0	0	3.687	1.008	79%	21%
Barão de Melgaço	6.041	4.738,0	1.303,0	78%	22%	0	0	4.738	1.303	78%	22%
Poxoréo	12.921	10.129,0	2.792,0	78%	22%	0	0	10.129	2.792	78%	22%
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.857	9.292,5	2.564,5	78%	22%	0	0	9.293	2.565	78%	22%
Pontes e Lacerda	33.382	26.124,0	7.258,0	78%	22%	0	0	26.124	7.258	78%	22%
Campinápolis	12.724	9.939,5	2.784,5	78%	22%	0	0	9.940	2.785	78%	22%
Comodoro	14.206	11.097,0	3.109,0	78%	22%	0	0	11.097	3.109	78%	22%
Cáceres	74.668	58.311,0	16.357,0	78%	22%	0	0	58.311	16.357	78%	22%
Vale de São Domingos	2.263	1.764,5	498,5	78%	22%	0	0	1.765	499	78%	22%
São José do Povo	3.196	2.456,0	740,0	77%	23%	0	0	2.456	740	77%	23%
Tesouro	3.072	2.360,5	711,5	77%	23%	0	0	2.361	712	77%	23%
Lambari D'Oeste	4.361	3.346,5	1.014,5	77%	23%	0	0	3.347	1.015	77%	23%
Barra do Bugres	24.786	19.020,0	5.766,0	77%	23%	0	0	19.020	5.766	77%	23%
Tangará da Serra	74.661	57.272,5	17.388,5	77%	23%	0	0	57.273	17.389	77%	23%
Porto Esperidião	8.195	6.285,5	1.909,5	77%	23%	0	0	6.286	1.910	77%	23%
Carlinda	7.938	6.078,0	1.860,0	77%	23%	0	0	6.078	1.860	77%	23%



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Municípios	Total População vacínável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Nova Guarita	3.946	3.020,5	925,5	77%	23%	0	0	3.021	926	77%	23%
Terra Nova do Norte	7.830	5.987,0	1.843,0	76%	24%	0	0	5.987	1.843	76%	24%
Nova Marilândia	3.150	2.406,5	743,5	76%	24%	0	0	2.407	744	76%	24%
Campos de Júlio	4.661	3.557,5	1.103,5	76%	24%	0	0	3.558	1.104	76%	24%
Canarana	19.693	15.030,0	4.663,0	76%	24%	0	0	15.030	4.663	76%	24%
Barra do Garças	54.081	41.224,0	12.857,0	76%	24%	0	0	41.224	12.857	76%	24%
Dom Aquino	6.564	5.003,0	1.561,0	76%	24%	0	0	5.003	1.561	76%	24%
Nova Brasilândia	3.016	2.295,0	721,0	76%	24%	0	0	2.295	721	76%	24%
Jangada	7.290	5.545,5	1.744,5	76%	24%	0	0	5.546	1.745	76%	24%
União do Sul	2.942	2.236,0	706,0	76%	24%	0	0	2.236	706	76%	24%
Ribeirãozinho	2.095	1.587,0	508,0	76%	24%	0	10	1.597	498	76%	24%
Juscimeira	8.943	6.771,0	2.172,0	76%	24%	0	10	6.781	2.162	76%	24%
Santo Afonso	2.416	1.827,5	588,5	76%	24%	0	10	1.838	579	76%	24%
Nobres	12.585	9.512,0	3.073,0	76%	24%	0	30	9.542	3.043	76%	24%
Arenápolis	7.551	5.700,0	1.851,0	75%	25%	0	30	5.730	1.821	76%	24%
Nortelândia	4.689	3.537,5	1.151,5	75%	25%	0	20	3.558	1.132	76%	24%
Rosário Oeste	13.172	9.920,5	3.251,5	75%	25%	0	70	9.991	3.182	76%	24%
Planalto da Serra	1.911	1.439,0	472,0	75%	25%	0	10	1.449	462	76%	24%
Chapada dos Guimarães	15.260	11.432,0	3.828,0	75%	25%	0	140	11.572	3.688	76%	24%
Luciara	1.610	1.204,0	406,0	75%	25%	0	20	1.224	386	76%	24%
Ribeirão Cascalheira	8.104	6.056,5	2.047,5	75%	25%	6	80	6.143	1.962	76%	24%
Porto dos Gaúchos	4.209	3.141,0	1.068,0	75%	25%	12	40	3.193	1.016	76%	24%

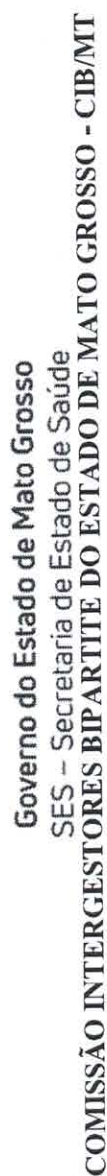


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

Municípios	Total População vacínável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Nova Lacerda	4.141	3.088,5	1.052,5	75%	25%	12	40	3.141	1.001	76%	24%
Conquista D'Oeste	2.675	1.982,5	692,5	74%	26%	18	30	2.031	645	76%	24%
Nova Canaã do Norte	10.456	7.743,5	2.712,5	74%	26%	78	110	7.932	2.525	76%	24%
Guiratinga	11.489	8.498,0	2.991,0	74%	26%	96	120	8.714	2.775	76%	24%
Pedra Preta	13.573	10.024,0	3.549,0	74%	26%	126	140	10.290	3.283	76%	24%
Cocalinho	4.356	3.188,0	1.168,0	73%	27%	72	50	3.310	1.046	76%	24%
Peixoto de Azevedo	28.523	20.842,5	7.680,5	73%	27%	492	280	21.615	6.909	76%	24%
Santa Cruz do Xingu	1.824	1.329,5	494,5	73%	27%	36	20	1.386	439	76%	24%
Novo Horizonte do Norte	2.848	2.075,5	772,5	73%	27%	54	30	2.160	689	76%	24%
Rondolândia	2.529	1.843,0	686,0	73%	27%	48	30	1.921	608	76%	24%
Nova Santa Helena	2.783	2.027,0	756,0	73%	27%	54	30	2.111	672	76%	24%
Santa Rita do Trivelato	2.872	2.091,0	781,0	73%	27%	60	30	2.181	691	76%	24%
Santo Antônio do Leste	3.459	2.518,0	941,0	73%	27%	72	40	2.630	829	76%	24%
Canabrava do Norte	3.064	2.230,0	834,0	73%	27%	66	30	2.326	738	76%	24%
Itanhanga	4.724	3.438,0	1.286,0	73%	27%	96	50	3.584	1.140	76%	24%
Gaúcha do Norte	4.764	3.466,5	1.297,5	73%	27%	96	50	3.613	1.152	76%	24%
Novo Santo Antônio	1.960	1.426,0	534,0	73%	27%	42	20	1.488	472	76%	24%
Alta Floresta	39.910	29.036,0	10.874,0	73%	27%	810	400	30.246	9.664	76%	24%
Alto Boa Vista	4.643	3.377,5	1.265,5	73%	27%	96	50	3.524	1.120	76%	24%
Pontal do Araguaia	4.674	3.400,0	1.274,0	73%	27%	96	50	3.546	1.128	76%	24%
São Pedro da Cipa	3.515	2.555,5	959,5	73%	27%	78	30	2.664	852	76%	24%
Apiacás	6.808	4.949,5	1.858,5	73%	27%	144	70	5.164	1.645	76%	24%

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

A-1-1
Mato Grosso do Sul



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Porto Alegre do Norte	7.811	5.678,0	2.133,0	73%	27%	168	80	5.926	1.885	76%	24%
Ipiranga do Norte	5.003	3.636,5	1.366,5	73%	27%	108	50	3.795	1.209	76%	24%
Alto Garças	8.799	6.395,0	2.404,0	73%	27%	186	90	6.671	2.128	76%	24%
Nova Maringá	4.935	3.586,0	1.349,0	73%	27%	108	50	3.744	1.191	76%	24%
Novo Mundo	6.208	4.511,0	1.697,0	73%	27%	132	70	4.713	1.495	76%	24%
Itiquira	9.277	6.741,0	2.536,0	73%	27%	198	100	7.039	2.238	76%	24%
Vera	8.133	5.909,5	2.223,5	73%	27%	174	80	6.164	1.970	76%	24%
Querência	11.806	8.577,5	3.228,5	73%	27%	252	120	8.950	2.857	76%	24%
Feliz Natal	8.922	6.482,0	2.440,0	73%	27%	192	90	6.764	2.158	76%	24%
Tabaporã	6.938	5.040,5	1.897,5	73%	27%	150	70	5.261	1.678	76%	24%
Tapurah	9.055	6.578,5	2.476,5	73%	27%	198	90	6.867	2.189	76%	24%
Santa Terezinha	5.179	3.762,5	1.416,5	73%	27%	114	50	3.927	1.253	76%	24%
Alto Araguaia	14.420	10.475,0	3.945,0	73%	27%	312	140	10.927	3.493	76%	24%
Castanheira	6.557	4.763,0	1.794,0	73%	27%	144	70	4.977	1.580	76%	24%
Nova Monte Verde	6.434	4.673,5	1.760,5	73%	27%	138	70	4.882	1.553	76%	24%
Bom Jesus do Araguaia	4.089	2.970,0	1.119,0	73%	27%	90	40	3.100	989	76%	24%
Paranaíta	8.305	6.032,0	2.273,0	73%	27%	180	90	6.302	2.003	76%	24%
São José do Rio Claro	17.545	12.742,5	4.802,5	73%	27%	378	180	13.301	4.245	76%	24%
Nova Olímpia	16.307	11.843,0	4.464,0	73%	27%	354	160	12.357	3.950	76%	24%
Paranatinga	16.484	11.971,0	4.513,0	73%	27%	360	170	12.501	3.983	76%	24%
Colniza	22.688	16.476,0	6.212,0	73%	27%	492	230	17.198	5.490	76%	24%
Brasnorte	13.601	9.876,5	3.724,5	73%	27%	300	130	10.307	3.295	76%	24%

Centro Político Administrativo- Bloco 05. CEP 78.050-970, Cuiabá-MT

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT

Telephone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Alberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Secretário de Estado de Saúde

1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
25



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Municípios	Total População vacínável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Juruena	10.451	7.589,0	2.862,0	73%	27%	228	110	7.927	2.524	76%	24%
Juara	26.977	19.589,0	7.388,0	73%	27%	588	270	20.447	6.530	76%	24%
Jaciara	21.037	15.275,5	5.761,5	73%	27%	462	210	15.948	5.090	76%	24%
Serra Nova Dourada	1.256	912,0	344,0	73%	27%	30	10	952	304	76%	24%
São José do Xingu	3.598	2.612,5	985,5	73%	27%	78	40	2.731	868	76%	24%
Matupá	13.523	9.819,0	3.704,0	73%	27%	294	140	10.253	3.270	76%	24%
Juína	30.639	22.246,0	8.393,0	73%	27%	672	300	23.218	7.421	76%	24%
Confresa	21.045	15.280,0	5.765,0	73%	27%	462	210	15.952	5.093	76%	24%
Nova Bandeirantes	9.653	7.008,5	2.644,5	73%	27%	210	100	7.319	2.335	76%	24%
Nova Ubiratã	7.588	5.509,0	2.079,0	73%	27%	168	80	5.757	1.831	76%	24%
Vila Rica	15.709	11.404,5	4.304,5	73%	27%	348	160	11.913	3.797	76%	24%
Denise	6.731	4.886,5	1.844,5	73%	27%	150	70	5.107	1.625	76%	24%
Aripuanã	14.635	10.624,5	4.010,5	73%	27%	324	150	11.099	3.537	76%	24%
Lucas do Rio Verde	51.253	37.207,5	14.045,5	73%	27%	1.122	510	38.840	12.414	76%	24%
Sorriso	66.311	48.136,5	18.174,5	73%	27%	1.458	660	50.255	16.057	76%	24%
Primavera do Leste	47.418	34.421,0	12.997,0	73%	27%	1.044	470	35.935	11.483	76%	24%
Sapezal	15.214	11.043,5	4.170,5	73%	27%	336	150	11.530	3.685	76%	24%
Campo Novo do Parecis	23.786	17.265,5	6.520,5	73%	27%	528	240	18.034	5.753	76%	24%
Nova Mutum	32.017	23.240,0	8.777,0	73%	27%	708	320	24.268	7.749	76%	24%
Alto Paraguai	7.434	5.396,0	2.038,0	73%	27%	168	70	5.634	1.800	76%	24%
Campo Verde	33.351	24.207,5	9.143,5	73%	27%	738	330	25.276	8.076	76%	24%
Colíder	25.930	18.821,0	7.109,0	73%	27%	570	260	19.651	6.279	76%	24%

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

A-8-15
Mato Grosso do Sul



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Municípios	Total População vacínável estimada	D1 e DU Distribuídas	D1 e DU à Atender	% de D1 e DU Distribuídas	% D1 e DU Falta Atender	Pfizer D1 distribuída na atual remessa	Butantan D1 distribuída na atual remessa	Total D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa	% de D1 e DU Distribuídas após a entrega da atual remessa	% D1 e DU Falta Atender após a entrega da atual remessa
Nova Xavantina	16.550	12.012,5	4.537,5	73%	27%	366	170	12.549	4.002	76%	24%
Sinop	113.963	82.716,0	31.247,0	73%	27%	2.514	1.140	86.370	27.593	76%	24%
Rondonópolis	191.186	138.765,0	52.421,0	73%	27%	4.212	1.910	144.887	46.299	76%	24%
Cotriguaçu	10.852	7.876,5	2.975,5	73%	27%	240	110	8.227	2.626	76%	24%
Guaranã do Norte	25.805	18.729,5	7.075,5	73%	27%	570	260	19.560	6.246	76%	24%
Cuiabá	513.372	372.607,0	140.765,0	73%	27%	11.316	5.110	389.033	124.339	76%	24%
Varzea Grande	209.881	152.332,0	57.549,0	73%	27%	4.626	2.090	159.048	50.833	76%	24%
Água Boa	19.455	14.120,0	5.335,0	73%	27%	432	200	14.752	4.703	76%	24%
Alto Taquari	7.532	5.466,5	2.065,5	73%	27%	168	80	5.715	1.818	76%	24%
Diamantino	17.075	12.392,5	4.682,5	73%	27%	378	170	12.941	4.135	76%	24%
Cláudia	9.646	7.000,5	2.645,5	73%	27%	216	100	7.317	2.330	76%	24%
Santa Carmem	3.323	2.411,5	911,5	73%	27%	78	30	2.520	804	76%	24%
TOTAL/MÉDIA	2.685.265	1.985.568,5	699.696,5	74%	26%	43.290	20.620	2.049.479	635.787	76%	24%

*Assinado eletronicamente
por: Marcelo Antônio Tavares
Presidente do CIB/MT*


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde